



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 17 de março de 2009.

Comunicação nº 074/09- TJD/RJ

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça
Desportiva /RJ**

Processo: 1251/08: Conversão de Penalidade

Requerente: Renan da Silva (CR Flamengo).

Despacho: 1. Converto a metade da pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de 20 (vinte) cestas básicas, a ser entregue na secretária do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 120 (cento e vinte) dias.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**